



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025 foi realizada a 52ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm, em segunda chamada, às 14:45 horas, de forma presencial no Auditório Jaime Câmara localizado no 9º andar do Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Centro, em Goiânia-GO, 74.015-908. Participaram da reunião os membros: José Bento da Rocha – Secretário Executivo do CEMAm e representante da Subsecretaria de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, da SEMAD, juntamente com sua suplente Natália Cristina Lino; Leonardo Serpa Schallenberger, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Kaoara Batista de Sá, representante da Subsecretaria de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica, da SEMAD; Robson Disarz, representante da Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental, da SEMAD; Emanuel Pinheiro de Faria, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA; Gabriella Pípolos de Moraes representante da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA; Rodrigo dos Santos Mateus (DEMA) em nome de Lara Menezes Melo Oliveira, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP; Nelson Gonçalves Galvão, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em Goiás - IBAMA/GO; Germano Augusto de Oliveira, representante da Associação Goiana de Municípios - AGM; Priscila Inácio Guedes de Souza, representante da Federação Goiana de Municípios - FGM; Pedro Henrique Baima Paiva, juntamente com seu suplente Gabriel Tenaglia Carneiro, representantes do Município de Goiânia; Elaine Lopes Noronha, representante da Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG; Thiago Castro de Oliveira, representante da Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás - FAEG; Ioav Blanche, representante da Federação do Comércio do Estado de Goiás - FECOMÉRCIO; Marcos Araújo de Melo, representante da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Empresarias e Agropecuárias do Estado de Goiás - FACIEG; João Batista de Deus, representante da Universidade Federal de Goiás - UFG; Victor Alencar de Mendonça, representante da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Goiás - OAB/GO; Fabiola Adaianne Oliveira Ferreira, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA/GO; Ary Soares dos Santos, representante do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Socioambiental - IDESA; Fábio Miguel da Silva Borges, representante da Associação Goiana de Engenheiros Florestais - AGEF; Ana Júlia Ribeiro Moreira, representante da Associação Goiana dos Engenheiros Ambientais - AGEAMB e Daniela Haun de Araujo Serafim, representante do Ministério Público de Goiás - MPGO. Participou como eleitor: Nicali Bleyer Ferreira dos Santos, em nome de Olga Izilda Ronchi, representante da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Participaram como convidados: Flávio A. Brasil, representante da Associação Goiana de Municípios - AGM; Ludmilla Taia e Juber Henrique Amaral, representantes do Ministério Público de Goiás - MPGO, Mariana Lúcia C. Perfeito Mello, Lilian Krause e Eder Dorneles, representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável – SEMAD. O Sr. José Bento da Rocha iniciou a reunião dando boas vindas e agradecendo a todos os membros e convidados presentes. Explicou que o primeiro item da pauta era a Eleição das Instituições Remanescentes e informou que apenas uma das duas instituições estava com representante presente, então seria dado andamento com a abertura, e na hora de abrir a palavra para os candidatos se o outro candidato não estiver chegado, será aberto apenas para o candidato que estiver presente. Informou que o Conselho possui 27 vagas, mas com atuais 25 vagas ocupadas, sendo realizada então a eleição de Academias representadas por Universidades Públicas ou Privadas, faltando ainda a eleição para vaga de ONGs. Para a última vaga de ONGs, o edital foi aberto novamente com data até 14 de abril de 2025, com eleição prevista para a reunião de 25 de abril de 2025. Após, passou as orientações e procedimentos para a reunião abrindo para dúvidas pertinentes. Como pauta da reunião trouxe: I - Abertura da sessão e verificação do quórum do Conselho. II - Ordem do dia: ITEM 1 - Realização da eleição das instituições remanescentes previstas no art. 5, § 3º do Decreto nº 10.441, de 2024. 1.1 Eleição a ser realizada seguindo o previsto no Edital de Convocação de Instituições para Composição do Conselho Estadual de Meio Ambiente nº 3/2024. ITEM 2 - Atas para deliberação. 2.1 Ata da 22ª Reunião Extraordinária do CEMAm, realizada no dia 27 de novembro de 2024. ITEM 3 - Solicitações de credenciamento - apresentação dos processos e das minutas de resolução para discussão e deliberação. 3.1 Mambaí SEI nº 202400017015770 - Plenamente Capacitado Nível 2, pelo CISBAN. 3.2 Cezarina SEI nº 202400017016853 - Parcialmente Capacitado Nível 2, pelo CONSED. 3.3 Faina SEI nº 202400017020893 - Parcialmente Capacitado Nível 2, pelo CONSED. 3.4 Morrinhos SEI nº 202500017001423 - Plenamente Capacitado Nível 1. 3.5 São Patrício SEI 202400017019549 - Parcialmente Capacitado Nível 2, pelo CONSED. 3.6 Fazenda Nova SEI nº 202400017019301 - Parcialmente Capacitado Nível 2, pelo CONSED. 3.7 Araguapaz SEI nº 202400017018452 - Parcialmente Capacitado Nível 2, pelo CONSED. 3.8 Cristalina SEI nº 202500017001937 - Parcialmente Capacitado Nível 2. Informes 3.9 Montividiu SEI nº 202100017012437 - Plenamente Capacitado Nível 1. 3.10 Pires do Rio SEI nº 202100017012544 - Plenamente Capacitado Nível 2. 3.11 Estrela do Norte SEI nº 202100017012087 - Plenamente Capacitado Nível 1. ITEM 4 - Municípios com plano de adequação vencidos. 4.1 São Miguel do Araguaia - SEI nº 202100017011327 - atualmente como Parcialmente Capacitado Nível 1. Por fim, III - Tribuna livre. IV - Encerramento. Aberto para os membros, para inclusões de pautas, mas sem novas inclusões. Considerando os novos membros empossados representantes do Município de Goiânia, foi explicado como funcionará as eleições e também passado para apresentações dos membros presentes. Passou assim para o primeiro item da pauta ITEM 1 - Realização da eleição das instituições remanescentes previstas no art. 5, § 3º do Decreto nº 10.441, de 2024. 1.1 Eleição a ser realizada seguindo o previsto no Edital de Convocação de Instituições para Composição do Conselho Estadual de Meio Ambiente nº 3/2024. Foi dado 5 minutos para a professora Nicali Bleyer Ferreira dos Santos, em nome de Olga Izilda Ronchi, representante da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC, para defender a posição da PUC para ingresso no Conselho. Em caso de não chegada do representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, a eleição será feita sem a manifestação deles. Iniciou a Sra. Nicali falando sobre já ter feito parte do Conselho em anos anteriores e a importância da PUC estar de volta ao Conselho. Não houve representante do IFG, passando assim para a eleição. Ressaltou o Sr. José Bento que os candidatos também votam, diante da dúvida levantada pela Sra. Nicali. Foram realizados 20 votos sendo 16 para a PUC e 4 para o IFG. Encerrada a eleição com a vaga do CEMAm conquistada pela a Pontifícia Universidade Católica, que tomará posse na próxima reunião. Próximo ponto, ITEM 2 - Atas para deliberação. 2.1 Ata da 22ª Reunião Extraordinária do CEMAm, realizada em 27 de novembro de 2024. Ata devidamente disponibilizada para os conselheiros

via e-mail, mas sem contribuições, estando de acordo, dispensada assim a leitura e passado para a votação. Aprovada por unanimidade. ITEM 3 - Solicitações de credenciamento - apresentação dos processos e das minutas de resolução para discussão e deliberação. O processo de credenciamento dos municípios desde a juntada de documentos, foi passado pela Gerência de Apoio aos Municípios e Credenciamento para o Licenciamento Ambiental (GEAMU) e após, enviado para a Câmara Técnica Permanente de Descentralização com o Parecer Relatorial dos conselheiros designados e assim chegando ao Plenário do CEMAm para aprovação.

3.1 Mambaí SEI nº 202400017015770 – Plenamente Capacitado Nível 2, pelo CISBAN. Parecer da GEAMU nº 103/2024 apontou pelo deferimento do credenciamento como plenamente capacitado nível 2. Ressaltado pelo Sr. José Bento que quando um município se vincula ao Consórcio, ele acompanha o credenciamento do mesmo. Relatoria da FAEG acompanhou o parecer da GEAMU. Aberto para mais observações, antes da votação. Sem mais observações, votado e aprovado por unanimidade.

3.2 Cezarina SEI nº 202400017016853 – Parcialmente Capacitado Nível 2, pelo CONSED. Parecer da GEAMU nº 21/2025 apontou pelo deferimento do credenciamento como parcialmente capacitado nível 2 solidário a condição de regularidade do CONSED. O plano de adequação do CONSED prevê a capacitação da equipe técnica (uma servidora). O Sr. José Bento ressaltou que mesmo o município sendo solidário ao Consórcio, utilizando a equipe técnica disponível, ainda é necessário que exista obrigatoriamente pelo menos 1 fiscal concursado do município. Relatoria da FACIEG acompanhou o parecer da GEAMU. Aberto para observações, mas sem observações dos membros. Votado e aprovado por unanimidade.

3.3 Faina SEI nº 202400017020893 – Parcialmente Capacitado Nível 2, pelo CONSED. Parecer da GEAMU nº 15/2025 apontou pelo deferimento do credenciamento como parcialmente capacitado nível 2 solidário a condição de regularidade do CONSED, além disso, o município também precisará adequar o Conselho Municipal de Meio Ambiente, devendo apresentar o regimento interno, a nomeação dos membros e as atas de reunião até 28/03/2025. Relatoria da OAB/GO acompanhou o parecer da GEAMU. Aberto para observações, mas sem observações dos membros. Votado e aprovado por unanimidade.

3.4 Morrinhos SEI nº 202500017001423 – Plenamente Capacitado Nível 1. Parecer da GEAMU nº 27/2025 apontou pelo deferimento do pedido de credenciamento do município como plenamente capacitado nível 1. Estavam credenciados em 2021, e com a mudança de Resolução iniciaram o processo em 2022, mas acabaram tratando com certo descaso pois foram necessárias as 3 notificações ao Município, e mesmo assim não surtiu efeito. Ao perderem o credenciamento ingressaram novamente para se tornar plenamente capacitados. Informou o Sr. José Bento que os municípios de Morrinhos e Cristalina, por terem perdido o credenciamento, serão encontrados processos de licenças em que foram iniciados pela SEMAD, mas que poderão ser remetidos ao município agora que passarão a estar credenciados novamente, como também poderão correr na SEMAD e quando houver a licença requerida, enviado ao município. Relatoria do CRQ acompanhou o parecer da GEAMU. Aberto para observações, mas sem observações dos membros. Votado e aprovado por unanimidade.

3.5 São Patrício SEI 202400017019549 – Parcialmente Capacitado Nível 2, pelo CONSED. Parecer da GEAMU nº 24/2025 apontou pelo deferimento do credenciamento como parcialmente capacitado nível 2 solidário a condição de regularidade do CONSED. Relatoria da AGEF acompanhou o parecer da GEAMU. Aberto para observações, mas sem observações dos membros. Votado e aprovado por unanimidade.

3.6 Fazenda Nova SEI nº 202400017019301 – Parcialmente Capacitado Nível 2. Parecer da GEAMU nº 33/2025 apontou pelo deferimento do credenciamento como parcialmente capacitado nível 2 solidário a condição de regularidade do CONSED. Relatoria da SEAPA acompanhou o parecer da GEAMU. Aberto para observações, mas sem observações dos membros. Votado e aprovado

por unanimidade. 3.7 Araguapaz SEI nº 202400017018452 - Parcialmente Capacitado Nível 2, pelo CONSED. Parecer da GEAMU nº 36/2025 apontou pelo deferimento do credenciamento como parcialmente capacitado nível 2 solidário a condição de regularidade do CONSED. Relatoria da AGM acompanhou o parecer da GEAMU. Aberto para observações, mas sem observações dos membros. Votado e aprovado por unanimidade. 3.8 Cristalina SEI nº 202500017001937 - Parcialmente Capacitado Nível 2. Parecer da GEAMU nº 32/2025 apontou pelo deferimento do credenciamento como parcialmente capacitado nível 2, até o cumprimento do plano de adequação que prevê a alteração da lei de criação e decreto de nomeação do Conselho Municipal de Meio Ambiente até 10/08/2025. Relatoria da FGM acompanhou o parecer da GEAMU. Aberto para observações, mas sem observações dos membros. Votado e aprovado por unanimidade. Antes de passar para os informes, o Sr. José Bento esclareceu que conforme votado anteriormente, os municípios que estavam como Parcialmente Capacitados e cumprindo o plano de adequação, passando para Plenamente Capacitados, não tem necessidade de passar novamente pela CTP Descentralização e Plenário para aprovação, passando assim apenas como informe no Plenário. Informes 3.9 Montividiu SEI nº 202100017012437 - Plenamente Capacitado Nível 1. O parecer GEAMU nº 10/2025 apontou pelo deferimento do pedido de credenciamento do município de Montividiu como Plenamente Capacitado Nível 1, após o cumprimento do plano de adequação que previa a regularização da equipe técnica mínima e a respectiva capacitação. 3.10 Pires do Rio SEI nº 202100017012544 - Plenamente Capacitado Nível 2. O parecer GEAMU nº 2/2025 apontou pelo deferimento do pedido de credenciamento do município de Pires do Rio como Plenamente Capacitado Nível 2, após a apresentação da equipe mínima e capacitada. 3.11 Estrela do Norte SEI nº 202100017012087 - Plenamente Capacitado Nível 1. O parecer GEAMU nº 6/2025 apontou pelo deferimento do pedido de credenciamento do município do plano de adequação que previa a capacitação da equipe técnica. Finalizado os itens quanto ao credenciamento, se passou para ITEM 4 - Municípios com plano de adequação vencidos. 4.1 São Miguel do Araguaia SEI nº 202100017011327 - atualmente como Parcialmente Capacitado - Nível 1. O município apresentou Plano de Adequação para a realização do concurso público e capacitação dos servidores até 01/01/2024. Entretanto, em novembro de 2024 o município solicitou a prorrogação do prazo, até 11/05/2026, justificando que não foi possível realizar o concurso me razão do período eleitoral e que a SEMMARH passou por reestruturações significativas que afetou a equipe técnica, mas que ainda mantém o quantitativo mínimo. O prazo de 6 meses definidos no art. 7º da Resolução nº 259/2024 findou-se em julho de 2024, sem o cumprimento do plano de adequação. Sugeriu o Sr. José Bento, a prorrogação de prazo por 1 ano conforme foi determinada para os municípios em que estavam com o plano de adequação vencidos na última reunião. O Sr. Ioav Blanche sugeriu que fosse deferido pelo prazo postulado pelo município, diante dos prazos estarem próximos, entre o postulado e o estipulado conforme deferido na última reunião. Diante de discussão entre os membros, foi aprovado o deferimento do pedido de prorrogação do município até 11/05/2026, conforme postulado pelo município. Por fim, III - Tribuna livre. Iniciou o Sr. José Bento trazendo o convite do Sr. Ary Soares dos Santos para a etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente. Aproveitou também para fazer o convite para o 1º Congresso de Gestão Ambiental que acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro no Atlanta Music Hall, conforme enviado no grupo de WhatsApp pelo Sr. Leonardo Serpa Schallenberger. Passou também sobre as informações sobre o evento, como também adiantou o apoio da SEMAD aos municípios que tem como previsão a semana do meio ambiente, que contará com estruturação aos municípios como doação de computadores, aos municípios credenciados. Informou também que as visitas aos municípios ocorrerão neste primeiro semestre de 2025. Vale ressaltar que o intuito das visitas é entender

de perto as dificuldades e necessidades que estão encontrando, e está aberto o convite aos conselheiros que queiram participar das visitas. Informou também que a previsão para entrega do Sistema Ipê Municípios é até 31 de dezembro de 2025. Ainda sobre os municípios, o Sr. Ioav levantou uma questão sobre um possível manual sobre as licenças no Sistema Ipê, com possíveis simulações e informações complementares do Sistema, como a forma que é feita a licença, quais tipos de licença e como é cobrado cada fase do licenciamento. Complementou a Sra. Natália Cristina Lino que o sistema possui um manual com passo a passo e dentro do sistema, se tratando do conteúdo técnico, existem formas de simular o tipo de licença antes de realizá-la de fato. O Sr. Ioav pontuou que hoje, cada município tem uma forma diferente de emitir licença. Complementou o Sr. Germano Augusto de Oliveira que a padronização é difícil de acontecer, pois cada município é um ente próprio e tem suas próprias necessidades, mas ressaltou que cabe uma retificação das leis municipais que tratam do licenciamento e fiscalização para poder acontecer a padronização. Ainda nesse ponto, justificou o Sr. Bento de que não deve acontecer a extração da competência, como “dizer como o município deve trabalhar”. O Sr. Germano aproveitou o assunto sobre os municípios para agradecer a SEMAD pelo trabalho que tem sido feito com os municípios, diante das capacitações, estrutura e treinamento, mas também ressaltou a falta de estrutura e recursos dos municípios. Foi levantado o ponto sobre a atuação dos municípios, diante da autonomia e também recursos necessários, citando assim o ICMS Ecológico, diante da sua implantação, e de quanto cada município receberá, podendo andar juntamente com o novo Sistema Ipê Municípios. Sem mais itens de pauta, agradeceu a todos pela presença e finalizou a 52ª Reunião Ordinária do CEMAM às 16h11.



Referência: Processo nº 202200017008949



SEI 74130047